LEI N. 2.056/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 100.200,00(cem mil e duzentos reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
02		GABINETE DA PREFEITA		02		GABINETE DA PREFEITA	
04.122.0003.2.008		ATEND. SERV. ADMINISTRATIVO		04.122.0003.2.008		ATEND. SERV. ADMINISTRATIVO	
001		*Recursos Próprio/PMC*		*001*		*Recursos Próprio/PMC*	
37	3.3.90.39.99	Demais Serv.Terc.P.Juridica	15.000,00	34	3.3.90.30.99	Outr. Mat. Consumo	3.000,00
				38	4.4.90.52.01	Equip. e Mat. Permanente	2.000,00
				04.122.0003.2.009		ATEND. DISTR. RIOZINHO	
				001		*Recursos Próprio/PMC*	
				39	3.3.90.30.99	Outr. Mat. Consumo	2.950,00
				40	3.3.90.39.01	Manut. Cons. Maq. E Equipament.	500,00
				04.126.0003.2.010		AÇÕES DE INFORMÁTICA	
				001		*Recursos Próprio/PMC*	
				42	3.3.90.30.99	Outr. Mat. Consumo	130,40
				43	3.3.90.39.01	Manut. Cons. Maq. E Equipament.	1.000,00
				24.131.0012.2.011		COMUNICAÇÃO DE GOVERNO	
				001		*Recursos Próprio/PMC*	
				47	3.3.90.30.99	Outr. Mat. Consumo	90,27
				48	3.3.90.33.01	Passagem-servidor	1.500,00
				10		SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
				26.782.0024.1.011		CONST. DE PONTES DE CONCRETO - VICINAIS	
				001		*Recursos Próprio/PMC*	
				565	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	3.829,33
SUBTOTAL							15.000,00

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
10		SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		10		SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0024.2.101		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		26.782.0024.1.011		CONST. DE PONTES DE CONCRETO - VICINAIS	
001		*Recursos Próprio/PMC*		*001*		*Recursos Próprio/PMC*	

564	3.3.90.39.99	Demais Serv.Terc.P.Juridica	65.200,00	565	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	65.200,00
15.452.0025.1.012		EXTENSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		04.126.0003.2.098		AÇÕES DE INFORMÁTICA	
001		*Recursos Próprio/PMC*		*001*		*Recursos Próprio/PMC*	
571	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	20.000,00	552	3.3.90.30.99	Outr. Mat. Consumo	3.500,00
				553	3.3.90.39.01	Manut. E Conserv. Máq. E Equipam.	1.000,00
				554	3.3.90.39.99	Demais Serv.Terc.P.Juridica	1.500,00
				26.782.0024.2.102		REEQIP. E AMPL. DA FROTA MUNICIPAL	
				001		*Recursos Próprio/PMC*	
				566	4.4.90.52.01	Equip. Permanente	4.100,00
				04.122.0003.2.107		MANUT. SERV. GARAGEM MUN.	
				001		*Recursos Próprio/PMC*	
				578	3.3.90.30.99	Outr. Mat. Consumo	6.000,00
				26.782.0024.1.011		CONST. DE PONTES DE CONCRETO - VICINAIS	
				001		*Recursos Próprio/PMC*	
				565	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	3.900,00
SUBTOTAL							85.200,00
TOTAL							100.200,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial/total das dotações orçamentárias especificadas na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 26 de outubro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO – 1171